



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 450/2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE
RUBRICA DE DESPESA,
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas
Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Legislação Pertinente e,
especialmente as Leis Orçamentárias**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei :**

**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica Orçamentária no
Orçamento vigente, conforme o que segue:**

2.004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.2.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.2.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais

**Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar na
rubrica aberta no artigo anterior desta Lei no valor de R\$ 35.150,00 (Trinta e
cinco mil, cento e cinquenta reais), para dar cobertura orçamentária às despesas
de pagamento de Precatórios .**

**Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º terá como cobertura a redução
orçamentária da rubrica :**

9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

233 - 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

R\$ 35.150,00

Artigo 4º - Esta lei será aberta através de Decreto Municipal.

Artigo 5º - Revogadas as Disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS
20 DE AGOSTO DE 2002**

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se
Em 20 de agosto de 2002**

Dr. Isach Pias dos Santos
Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Municipal Administração